



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

DECRETO EXECUTIVO Nº. 0207, de 10 de julho de 2015.

**PRORROGA OS PRAZOS PARA
PAGAMENTO DO IPTU E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ELIDO JOÃO BALESTRIN, Prefeito Municipal de Tenente Portela, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, em especial a Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal nº. 2.293, de 26 de maio de 2015.

DECRETA

Art. 1º Ficam fixadas as datas para pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – exercício de 2015, conforme segue:

I - Parcela Única, com 15% (quinze por cento) de desconto fica prorrogada para pagamentos até 17 (dezessete) de julho de 2015;

II - Em até 06 (seis) parcelas, mensais e consecutivas, sendo a 1ª parcela em 17 (dezessete) de julho de 2015 e as demais continuam com seus vencimentos fixados anteriormente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela, 10 de julho de 2015.

ELIDO JOÃO BALESTRIN

Prefeito de Tenente Portela – RS

Registre-se e Publique-se:
Aos 10 de julho de 2015.

Nilson Luiz Rosa Lopes
Secretário Municipal de Administração